



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

232

DECRETO Nº 4964, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera o Decreto nº 4.916, de 9 de setem  
bro de 1983

JOSÉ BERNARDO ÓRTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe representou a Diretoria do Departamento de Serviços Urbanos,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitida, em caráter excepcional, a manutenção das barracas e similares na parte externa do Mercado Municipal, durante o mês de dezembro, sem observância dos horários estabelecidos no Decreto nº 4.916, de 9 de setembro de 1983.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para que a área de circulação na parte externa do Mercado Municipal permaneça livre e desimpedida, e a fim de facilitar o serviço de limpeza, após às 22:00 horas, deverão as caixas, caixotes e outros - utensílios ser colocados sobre as barracas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de dezembro de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura  
Municipal de Taubaté, aos 6 de dezembro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto, de Administração